



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

### EDITAL N.º 104/2022

#### **CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente**

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

#### **Reunião Ordinária realizada em 10 de janeiro de 2022**

- 1- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 0001, de 03/01/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a adenda ao protocolo de cooperação para a administração de vacinas contra a gripe – Contingente SNS, aprovado na reunião da Câmara Municipal do dia 25 de outubro de 2021, com a alteração do período de vigência, e manter a deliberação anterior, no que concerne à despesa;
- 2- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à SFUS – Sociedade Filarmónica União Samorense, nos termos do artigo 9.º Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- 3- Deliberou por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de subsídio à Sociedade Filarmónica Benaventense, de 80% do valor total dos custos elegíveis com as comemorações do 150.º aniversário da coletividade, até ao valor máximo de 7.998,96 € (sete mil, novecentos e noventa e oito euros e noventa e seis cêntimos), nos termos do ponto 1 do artigo 12.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo do Município de Benavente;
- 4- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta do 1.º aditamento ao contrato interadministrativo de delegação de competências na Junta de Freguesia da Barrosa e respetivo Anexo II, que dele é parte integrante e indissociável, já sustentado com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, e remetê-la à autorização da Assembleia Municipal, solicitando ao órgão deliberativo a tomada de deliberação em minuta, respetivamente, nos termos das alíneas l) e m), ambas, do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea k), do n.º 1, do artigo 25.º e do n.º 3 do artigo 57.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, na redação atual;
- 5- Deliberou por unanimidade:
  - I. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, para o ano de 2022, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

Benavente, das competências previstas nas alíneas c), e), f) e m) do n.º 1 do mesmo preceito legal, uma vez que as mesmas se revelam indispensáveis para a gestão direta pelo Município e têm natureza estruturante para o mesmo, para o efeito, a juntar as deliberações dos órgãos da Freguesia;

- II. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, da competência prevista na alínea a) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no que respeita aos espaços verdes objeto do contrato de prestação de serviços municipal vigente;
- III. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas i) e j) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, no caso da Freguesia da Barrosa, durante o ano de 2022;
- IV. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, já com as deliberações favoráveis dos órgãos da Freguesia, nos termos do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04, a manutenção, no âmbito de intervenção do Município de Benavente, das competências previstas nas alíneas a), b), d), g), h), k) e l) do n.º 1 do mesmo artigo 2.º, conforme considerandos 26.4) a 26.8), incluso, durante o ano de 2022;
- V. Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, a prorrogação da vigência do acordo de transferência de competências e auto de transferência de recursos entre o Município e a Freguesia da Barrosa, celebrado em 2021, incluindo a atualização dos inerentes recursos financeiros, majorados em 5%, nos termos da minuta do seu 1.º aditamento, anexa à presente proposta e que é sua parte integrante e indissociável, no que se refere às competências previstas nas alíneas a), b) e h) todas do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, e que implicam, globalmente, a transferência dos respetivos recursos financeiros até junho de 2022;

- 6- Deliberou por unanimidade aprovar a minuta do acordo de subcontratação do tratamento de dados pessoais que, depois de assinado, digitalmente, fica arquivado em ficheiro eletrónico anexo à ata, e autorizar o senhor da Câmara Municipal a outorgar no mesmo;
- 7- Deliberou por unanimidade autorizar a realização duma vacada, em data a assinalar, devendo a Comissão da Sardinha Assada promover



# MUNICÍPIO DE BENAVENTE

## Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

todos os cuidados necessários ao cumprimento das normas emitidas pela DGS;

- 8- Deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente que considerando que:
- Dispõe o n.º 1 do art.º 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, que, até 30 de junho de 2022, as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais, podem ser realizadas por videoconferência ou outros meios de comunicação digital ou à distância adequados, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância;
  - Dois dos vereadores em regime de permanência se encontravam, por motivos de ordem pessoal, impossibilitados de comparecer, presencialmente, na reunião pública da Câmara Municipal a ter lugar dia 3 de janeiro de 2022, embora pudessem, eventualmente, reunir condições para participar à distância, através dos meios digitais disponíveis para o efeito;
  - É conveniente salvaguardar situações como essa, garantindo, desde logo, soluções alternativas, nesta fase de emergência de saúde pública, que justifica a prorrogação deste regime jurídico excecional relativo ao funcionamento dos órgãos autárquicos;
- Determinou, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, e das disposições legais supra mencionadas, que:
- Com efeitos imediatos e durante o período de vigência desta medida excecional, as reuniões da Câmara Municipal possam realizar-se exclusivamente por videoconferência, ou nesta modalidade mista, continuando em formato presencial de alguns eleitos, mas admitindo que outros possam participar à distância, através dos meios digitais disponíveis para o efeito, sempre que tal se justifique;
- 9- Deliberou por unanimidade proceder ao abate da árvore existente no jardim central de Santo Estêvão, na Rua Manuel Martins Alves, cuja substituição será feita, em tempo oportuno, após a requalificação daquele espaço;
- 10- Deliberou por unanimidade homologar a Informação da Gestão Urbanística, de 05.01.2022, e respetivo parecer do chefe de Divisão e, nos termos dos mesmos, aceitar o valor de 12.050,23 € (doze mil, cinquenta euros e vinte e três cêntimos) relativo à compensação das áreas de cedência, de verdes e equipamentos em falta, no que se refere ao Processo n.º 1433/2019.
- Mais deliberou, igualmente, por unanimidade, deferir a emissão do aditamento ao alvará, condicionada ao pagamento da referida compensação em numerário;



# **MUNICÍPIO DE BENAVENTE**

## **Câmara Municipal**

**Contribuinte n.º 506 676 056**

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

- 11- Deliberou por unanimidade homologar a Informação n.º 134, de 04/01/2022 e, nos termos da mesma, aprovar a lista provisória dos candidatos à atribuição de bolsas de estudo no ano letivo 2021/2022, submetendo-a a eventual reclamação dos interessados, pelo período de dez dias úteis, a contar da data de afixação do respetivo edital, e notificá-los quanto à deliberação de aprovação da lista provisória dos candidatos apurados no ponto III, comportando o envio da aludida lista como parte integrante da notificação.

Benavente, 17 de janeiro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)